



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0120 CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0120/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade nº 601233020, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0149/2019 – Pregão nº 0082/2019, em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Tem por objeto** Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de software** de gestão dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, captação de recursos de Leis de incentivo fiscal (Chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso. Gestão de Adiantamentos e Gestão de Diárias a servidores Públicos Municipais, conforme especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses **contados a partir de 03 de setembro de 2020, vigorando até 02 de setembro de 2021**, conforme Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor nº 409/2020, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CPL DESENV. DE SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: